



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 273/2021.

CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL O DIAS 27 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o feriado relativo ao dia de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, se dá no dia 08 de dezembro, devidamente instituído pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968;

CONSIDERANDO, que tal comemoração faz parte do calendário de feriados do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **FERIADO MUNICIPAL, o dia 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira)**, em todo o território do Município de Santo Antônio de Pádua, em substituição ao dia 08 de dezembro - em razão dos festejos relativos ao Feriado Municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, instituído pela Resolução nº 591, de 29 de abril de 1968.

Parágrafo Único – O FERIADO de que trata este Decreto do Executivo Municipal tem fundamento nos CONSIDERANDOS constantes da introdução acima e deverá ser observado e respeitado em todo o Município, não alterando outros feriados já definidos por lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito